



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
Nº19/2024**

Retificar as movimentações funcionais do servidor interessado, em cumprimento do despacho nº 4006254.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** as determinações estabelecidas no art. 9º, § 2º, da Lei nº 11.416/2006, que prevê promoção na carreira do servidor no interstício de 01 (um) ano, dependendo, cumulativamente, do resultado de avaliação formal de desempenho e da participação em curso de aperfeiçoamento oferecido, preferencialmente, pelo órgão, na forma prevista em regulamento;

**CONSIDERANDO** as determinações estabelecidas no art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.416/2006, que prevê progressão funcional do servidor no interstício de 01 (um) ano, de acordo com o resultado de avaliação formal de desempenho;

**CONSIDERANDO** o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º, e arts. 16 e 20 da Resolução nº 043/2008/CJF, que regulamenta o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional – SIADES, preceituando que a movimentação de padrões dar-se-á sempre no primeiro dia subsequente à conclusão do período de gestão, que é de 365 dias de efetivo exercício;

**CONSIDERANDO** que, por força do art. 30 da citada Resolução, compete ao Juiz Federal Diretor do Foro a assinatura dos atos concessórios de progressão e promoção ordinárias aos servidores;

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no processo SEI nº 0001905-71.2023.4.05.7400, conforme Ofício do Conselho de Administração 187 (3764985);

**CONSIDERANDO**, ainda, o cumprimento do despacho nº 4006254, acatando o Parecer 178/2023 da Seção de Assessoria Jurídica, documento nº 3930150;

e

**CONSIDERANDO**, finalmente, a delegação de competência à Direção da Secretaria Administrativa, de que trata a Portaria da Direção do Foro nº 046/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar as datas de vigência das progressões funcionais e das promoções ordinárias do servidor JOSÉ MARIA DA SILVA - PB693, Técnico Judiciário (Área Administrativa) do Quadro de Pessoal Permanente desta Seccional, considerando 08/04/2005 a data de efetivo exercício para todos os fins.

MOVIMENTAÇÃO	VIGÊNCIA ANTERIOR	PORTARIA	VIGÊNCIA ATUALIZADA
CLASSE A PADRÃO 2	15/12/2006	PORT. 405/GDF/2007	-
CLASSE A PADRÃO 3	11/04/2007	PORT. 248/GDF/2009	08/04/2007
CLASSE A PADRÃO 4	11/04/2008	PORT. 248/GDF/2009	08/04/2008
CLASSE A PADRÃO 5	11/04/2009	PORT. 726/GDF/2009	08/04/2009
CLASSE B PADRÃO 6	11/04/2010	PORT. 446/GDF/2010	08/04/2010
CLASSE B PADRÃO 7	11/04/2011	PORT. 064/GDF/2011	08/04/2011
CLASSE B PADRÃO 8	11/04/2012	PORT. 491/SA/2012	08/04/2012
CLASSE B PADRÃO 9	11/04/2013	PORT. 1.558/SA/2013	08/04/2013
CLASSE B PADRÃO 10	11/04/2014	PORT. 563/SA/2014	08/04/2014
CLASSE C PADRÃO 11	11/04/2015	PORT. 606/SA/2015	08/04/2015
CLASSE C PADRÃO 12	11/04/2016	PORT. 636/SA/2016	08/04/2016
CLASSE C PADRÃO 13	11/04/2017	PORT. 740/SA/2017	08/04/2017

Art. 2º Alterar a data da homologação do resultado da avaliação de desempenho do servidor José Maria da Silva - PB693, declarando-o confirmado no cargo a partir de 08 de abril de 2007.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 248/GDF/2009, 323/GDF/2007, 726/GDF/2009, 446/GDF/2010, 064/GDF/2011, 491/SA/2012, 1.558/SA/2013, 563/SA/2014, 606/SA/2015, 636/SA/2016 e 740/SA/2017, somente no que diz respeito ao servidor José Maria da Silva, PB693.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 16/02/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4065871** e o código CRC **C58DBBF6**.